

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03.04.2009

DATA:

3 de abril de 2009, às 17:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Gustavo Henrique de Barroso Franco.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

- 1) A renovação do programa de aquisição de ações de emissão do Banco Daycoval, para efeito de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o parágrafo 3º do Artigo 15º do Estatuto Social e Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, alterada pelas Instruções CVM nºs 268, de 13.11.1997 e 390 de 08.07.2003.
- 2) Em decorrência, deliberaram também autorizar a Diretoria da Sociedade a adquirir até 3.078.917 ações preferenciais, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade desta deliberação.
- 3) Para os efeitos do artigo 8º da Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, especifica-se que:
 - a) a presente renovação tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para Investimento, oriundos da reserva de capital;
 - b) vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, de 06.04.2009 a 06.10.2009;

- c) relativamente à autorização concedida à Diretoria na Reunião do Conselho da Administração de 04.04.2008. verificou-se terem sido adquiridas. até 03.04.2009. 3.347.400 ações preferenciais nominativas-escriturais. sem valor nominal. que permanecerão em tesouraria, sendo que a decisão sobre a alienação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao mercado;
- d) de acordo com a conceituacão do artigo 5º da Instrução CVM nº 10. informar que existiam em circulação no mercado no início do programa (04.04.2008). 64.263.166 ações preferenciais nominativas e que, nesta data, existem 59.596.166 ações preferenciais nominativas;
- e) a operação de aquisição dessas ações será realizada na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBovespa a preço de mercado e intermediada por (i) Agora CVTM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0002-16, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758, 1º andar, São Paulo, Capital; (ii) Fator S.A. Corretora de Valores, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 63.062.749/0001-83, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 11º andar, São Paulo, Capital; (iii) Concórdia S/A CVMCC, inscrita no CNPJ sob nº 52.904.364/0001-08, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 23º andar, São Paulo, Capital; (iv) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Doutor Hugo Boelchi, 900, 15º andar, São Paulo, Capital; e (v) UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.815.158/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3729, 10º andar, São Paulo, Capital;
- f) no caso de cancelamento das ações que vierem a ser adquiridas, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral a sua aprovação, sem redução do Capital Social.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 03 de abril de 2009.

ASSINATURAS:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Gustavo Henrique de Barroso Franco.

Membros: **SASSON DAYAN;**

GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO; e
MARCO ANTONIO BOLOGNA.